



## PARECER JURÍDICO:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tendo como critério de classificação o menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de produtos de tematização das comemorações natalinas.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 306.541,07 (trezentos e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos), composto por um lote com 08 itens.

O resultado do certame está contido na ata e anexos datada de 15 de agosto de 2019 (fls. 350/384).

### **I - Da Análise Jurídica**

Já foi proferido o parecer jurídico inicial aprovando a minuta do edital, tendo sido no entanto observado quanto a pesquisa de preços a necessidade da Administração observar quando na realização de pesquisa de preços o disposto no artigo 15 da lei 8.666/93.

Após sessão de disputa foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II – Do Direito:**

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos*



# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 102.2019

*termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

*Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.*

*Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.*

*§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.*

*§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.*

*Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente*



*do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.*

*§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.*

*§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.*

*§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.*

*§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

*§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*

*Art. 4º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.*

*Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.*

*Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.*

*Parágrafo único - Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a*



*sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.*

**Art. 7º** - *A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:*

**I** - *do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;*

**II** - *todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;*

**III** - *a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;*

**IV** - *como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;*

**V** - *no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;*

**VI** - *a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;*

**VII** - *aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;*

**VIII** - *os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;*



*IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;*

*X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;*

*XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;*

*XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;*

*XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;*

*XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;*

*XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;*

*XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;*

*XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com*



*posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;*

*XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e*

*XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.*

*Art. 8º - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.*

*Parágrafo único - Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.*

*Art. 9º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.*

*Parágrafo único - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.*

*Art. 10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.*

*Art. 11 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.*



# Município de Dois Vizinhos



*Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 102.2019*

**Parágrafo único** - *Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.*

**Art. 12** - *Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.*

**Art. 13** - *Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.*

### **III – Conclusão**

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decreto 12070/2015 e 13007/2016.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 02 de setembro de 2019.

**Lúcia Helena Constantínopolos Severo Pereira Batista**  
**Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671**



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **231/2019**

Processo Licitatório nº: **102/2019**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de produtos de tematização das comemorações natalinas.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 391 páginas, contendo ainda a página 148A, as quais foram paginadas por servidores designados pelas Portarias nºs 014/2019 e 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 31 de julho de 2019 (fls. 111 a 120), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 218/2019 e o aviso de licitação foi publicado no dia 01 de agosto de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 01 de agosto de 2019.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 051/2018, reuniu-se no dia 15/08/2019, às 08h01m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 102/2019.

Após aberta a fase de lances para classificação do licitantes, a Equipe Técnica informou que 13 (treze) empresas participaram do certame.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, após a análise e julgamento, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação às seguintes empresas:

df ↓





# Município de Dois Vizinhos



Fornecedor	Itens	Valor Total
<b>Carvalho &amp; Carvalho Decorações e Eventos Ltda.</b>	1,2,3,7	<b>120.360,00</b>
<b>Rocco Barroco Iluminação Eireli</b>	6,8	<b>6.894,60</b>

Os itens **4 e 5 ficaram fracassados.**

Totalizando a licitação em **RS 127.254,60** (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico N° 102/2019 de 30 de agosto de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer verificando que foram respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal n° 1994/2015, Decretos Municipais n°s 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 02 de setembro de 2019.

O resultado com os vencedores e os valores dos itens deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.


Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Equipe Técnica e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 57,37% (cinquenta e sete vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor máximo total previsto no edital, descontado os itens fracassados.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto n° 13572/2017**

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto n° 13581/2017**



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS



**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00102/2019 (SRP)

Às 09:54 horas do dia 03 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RAUL CAMILO ISOTTON, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 38, Pregão nº 00102/2019.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** ENFETTE

**Descrição Complementar:** ARCO DE ESTRELAS Medindo (alt 4,00 X 3,20m larg) luminoso em forma de arco de estrela, com base para auto sustentação, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondo 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro com visualização em 360 graus, com aplicação de cordão de 500 lâmpadas LED blindadas.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 83

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 1.573,8700

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 795,0000 e a quantidade de 83 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2019 09:00:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, Melhor lance: R\$ 795,0000
Homologado	03/09/2019 09:54:58	RAUL CAMILO ISOTTON	

**Item: 2**

**Descrição:** ENFETTE

**Descrição Complementar:** ÁRVORES NATALINAS CEREJEIRAS Luminárias em formato de árvore com flores cerejeira medindo 2 metros cada, luzes fixas de led com 200 led s coloridos, voltagem de 127v. Arvore composta por ferro plástico e componentes eletrônicos.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 22

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 3.734,5600

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 22 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2019 09:00:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, Melhor lance: R\$ 700,0000
Homologado	03/09/2019 09:55:14	RAUL CAMILO ISOTTON	

**Item: 3****Descrição:** ENFEITE**Descrição Complementar:** CASA DE BOTA GIGANTE Escultura de casa de bota gigante medindo 4,50 de altura por 2,50 de largura e 5 metros de profundidade, com uma porta e duas janelas com beiral, um laço gigante na cor azul, o telhado e os beirais com representações de palha. Uma chaminé e três janelinhas falsas na ponta da bota, toda produzida em fibra de vidro e recoberta com pintura de esmalte sintético nas cores azul, vermelho e dourado e verniz de auto brilho.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 42.400,9600**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2019 09:00:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, Melhor lance: R\$ 15.000,0000
Homologado	03/09/2019 09:55:27	RAUL CAMILO ISOTTON	

**Item: 4****Descrição:** ENFEITE**Descrição Complementar:** FIO COM LEDS Fio de cobre a prova d água, com lâmpadas led da cor branca quente, espaçamento entre os led s cm, com led s a prova d água, e plug para alimentação e conexão, rolo de 5 metros.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 52,5500**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	15/08/2019 17:50:20	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Nenhuma proposta aceita para este item.
Homologado	03/09/2019 09:55:45	RAUL CAMILO ISOTTON	

**Item: 5****Descrição:** ENFEITE**Descrição Complementar:** FITA DE LED Fita de led branco quente com fonte/carregador IP 65, a prova d água, potência 72w, quantidade de leds: mínimo 15 por metro, modelo smd 5050 ultras intensidade, material silicone, proteção, tensão, temperatura de trabalho.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 24,6900**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	15/08/2019 17:50:12	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Nenhuma proposta aceita para este item.
Homologado	03/09/2019 09:55:47	RAUL CAMILO ISOTTON	

**Item: 6****Descrição:** ENFEITE**Descrição Complementar:** FLUÍDO PARA MÁQUINA DE NEVE Fluido para máquina de neve, formulado especialmente para uso em qualquer máquina de neve. Características: não tóxico, não inflamável, sem cheiro, fórmula à base de água e sabão, sem qualquer residuo contem: água deionizada, surfactante aniônico e essência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 140**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Valor estimado:** R\$ 51,6300

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 30,9900 e a quantidade de 140 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2019 09:00:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, Melhor lance: R\$ 30,9900
Homologado	03/09/2019 09:55:49	RAUL CAMILO ISOTTON	



**Item: 7**

**Descrição:** ENFEITE

**Descrição Complementar:** MANGUEIRA LUMINOSA Características mínimas: mangueira luminosa com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led s) com visão 360°, com 30 led por metro linear e sistema de corte a cada 2 metros. Cor branco frio, tensão 220 volts, para uso interno e externo, resistente a intempéries, IP 65 ou superior, rolo com 100 metros, com 05 kit de alimentação por rolo.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 35

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 947,9900

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 685,0000 e a quantidade de 35 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2019 09:00:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, Melhor lance: R\$ 685,0000
Homologado	03/09/2019 09:56:12	RAUL CAMILO ISOTTON	

**Item: 8**

**Descrição:** ENFEITE

**Descrição Complementar:** MAQUINA DE NEVE PROFISSIONAL Máquina de neve profissional com 1500w de potência, que produza efeito de espuma simulando pequenos flocos de neve, com controle remoto com fio além de suporte para fixação com parafusos, disponibilidade de entrega imediata. Especificações: potência de 1500w voltagem 110v, saída 400ml/min, capacidade do tanque 5 litros, controle com fio de alcance aproximadamente 5 metros.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 2.849,7300

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 2.556,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2019 09:00:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, Melhor lance: R\$ 2.556,0000
Homologado	03/09/2019 09:56:36	RAUL CAMILO ISOTTON	

**Fim do documento**



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 102/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 31.561.462/0001-01, com o valor de R\$ 120.360,00 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta reais) e **ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com o valor de R\$ 6.894,60 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1934

Página 25 / 068

Fornecedor	Lote	CNPJ
Laboratório Dalmora de Análises Clínicas Ltda.–ME	01	78.749.074/0001-12

É HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310489

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS. Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 102/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 31.561.462/0001-01, com o valor de R\$ 120.360,00 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta reais) e ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI., CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com o valor de R\$ 6.894,60 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310489

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 044/2019

PROCESSO: nº. 044/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ E SEUS PARCEIROS, ENTIDADE FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL/CBHB, CONFORME LEIS MUNICIPAIS 2203/2018 E 2308/2019; CONTRATADA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-LHPR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.536.032/0001-48, com sede na Rua Ministro Cime Lima, nº 4180, Bairro Jardim Copagro, na cidade de Toledo – PR, CEP 85.903-590, representada por seu Presidente o Sr. Roberto Ferreira Niero, portador do CPF nº 804.698.309-00 e do RG nº 43768468; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais); RECONHECIMENTO: 2 de setembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 2 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310481

## PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 102/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 31.561.462/0001-01 – Lote nº 001 R\$ 120.360,00 – ITEM 1 R\$ 795,00 – ITEM 2 R\$ 700,00 – ITEM 3 R\$ 15.000,00 – ITEM 7 R\$ 685,00
2. ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 80.799.786/0001-98 – Lote nº 001 R\$ 6.894,60 – ITEM 6 R\$ 30,99 – ITEM 8 R\$ 2.556,00

Dois Vizinhos, 3 de setembro de 2019

Elizângela Tavares da Silva-Pregoeira

Cod310485

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR, COLHEDORA DE FORRAGEM E CARRETA BASCULANTE), COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 875247/2018 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO – COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), através da Ata de Registro de Preços Presencial nº 140/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
186	MANJATO TRATORES LTDA-EPP	00.492.308/0001-06
187	SCHLICKMANN & ROTA LTDA	18.960.416/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310489

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 143/2019

Ata de Registro de Preços	15/7/2019, Pregão Presencial nº 089/2019.
Empresa	Branbus Fretamento e Transportes LTDA.–ME, CNPJ nº 09.958.499/0001-55.
Ata de Registro de Preços	16/1/2019, Pregão Eletrônico nº 099/2019.
Empresa	Stock Med Produtos Médico-Hospitalares LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-60.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2019, Tomada de Preços nº 015/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Romari Empreendimentos Imobiliários EIRELI–ME, CNPJ nº 20.862.430/0001-20
Objeto	Cláusula Primeira–Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO – Glosa-se ao contrato o valor de R\$ 1.947,65 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) sendo R\$ 1.363,35 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao material e R\$ 584,30 (quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) correspondente a mão de obra.
Data de Assinatura	30 de agosto de 2019
Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2018, Tomada de Preços nº 003/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Robson dos Santos–ME, CNPJ nº 27.993.589/0001-11
Objeto	Cláusula Primeira–Fica alterada a Cláusula Quarta – PRAZO DE EXECUÇÃO – Prorrogando-se o prazo até 23 de outubro de 2019. Cláusula Segunda–Fica alterada Cláusula Oitava – VIGÊNCIA–Prorrogando-se o prazo até 23 de janeiro de 2020, conforme cronograma físico-financeiro.
Data de Assinatura	19 de agosto de 2019
Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 005/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Objeto	Cláusula Primeira–Reajusta o valor do Contrato no percentual de 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento), em razão da variação do IGP-M acumulado. Cláusula Segunda–Acréscese ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Cláusula Terceira–Prorroga-se a vigência do Chamamento Público por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 04 de setembro de 2020.
Data de Assinatura	03 de setembro de 2019.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310481







# Município de Dois Vizinhos



## PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 102/2019 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item

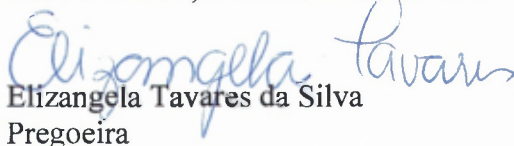
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação complementar.

### EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 31.561.462/0001-01 – Lote nº 001 R\$ 120.360,00 – ITEM 1 R\$ 795,00 – ITEM 2 R\$ 700,00 – ITEM 3 R\$ 15.000,00 – ITEM 7 R\$ 685,00

2. ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 80.799.786/0001-98 – Lote nº 001 R\$ 6.894,60 – ITEM 6 R\$ 30,99 – ITEM 8 R\$ 2.556,00

Dois Vizinhos, 3 de setembro de 2019

  
Elizângela Tavares da Silva  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1954

Página 25 / 068

Fornecedor	Lote	CNPJ
Laboratório Dalmora de Análises Clínicas Ltda.–ME	01	78.749.074/0001-12

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS. Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 102/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 31.561.462/0001-01, com o valor de R\$ 120.360,00 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta reais) e ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI., CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com o valor de R\$ 6.894,60 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 044/2019

PROCESSO: nº. 044/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ E SEUS PARCEIROS, ENTIDADE FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL/CBB, CONFORME LEIS MUNICIPAIS 2203/2018 E 2308/2019; CONTRATADA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-LHPR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.536.032/0001-48, com sede na Rua Ministro Cime Lima, nº 4180, Bairro Jardim Copagro, na cidade de Toledo – PR. CEP 85.903-590, representada por seu Presidente o Sr. Roberto Ferreira Niero, portador do CPF nº 804.698.309-00 e do RG nº 43768468; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais); RECONHECIMENTO: 2 de setembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 2 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

## PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 102/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação complementar.	
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:	
1. CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 31.561.462/0001-01 – Lote nº 001 R\$ 120.360,00 – ITEM 1 R\$ 795,00 – ITEM 2 R\$ 700,90 – ITEM 3 R\$ 15.000,00 – ITEM 7 R\$ 685,00	
2. ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 80.799.786/0001-98 – Lote nº 001 R\$ 6.894,60 – ITEM 6 R\$ 30,99 – ITEM 8 R\$ 2.556,00	

Dois Vizinhos, 3 de setembro de 2019

Elizângela Tavares da Silva-Pregoeira

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR, COLHEDORA DE FORRAGEM E CARRETA BASCULANTE), COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 875247/2018 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO – COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 140/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
186	MANJATO TRATORES LTDA–EPP	00.492.308/0001-00
187	SCHLICKMANN & RÖTTA LTDA	18.960.416/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 143/2019

Ata de Registro de Preços	157/2019, Pregão Presencial nº 089/2019.
Empresa	Branbus Fretilamento e Transportes LTDA.–ME, CNPJ nº 09.958.499/0001-55.
Ata de Registro de Preços	161/2019, Pregão Eletrônico nº 099/2019.
Empresa	Stock Med Produtos Médico-Hospitalares LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-80.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2019, Tomada de Preços nº 015/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Roman Empreendimentos Imobiliários EIRELI–ME, CNPJ nº 20.862.430/0001-20
Objeto	Cláusula Primeira–Fica alterada a Cláusulas Segunda – PREÇO – Glosa-se ao contrato o valor de R\$ 1.947,65 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) sendo R\$ 1.363,35 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao material e R\$ 584,30 (quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) correspondente a mão de obra.
Data de Assinatura	30 de agosto de 2019
Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2018, Tomada de Preços nº 003/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Robson dos Santos–ME, CNPJ nº 27.993.580/0001-11
Objeto	Cláusula Primeira–Fica alterada a Cláusula Quarta – PRAZO DE EXECUÇÃO – Prorrogando-se o prazo até 23 de outubro de 2019. Cláusula Segunda–Fica alterada Cláusula Oitava – VIGÊNCIA–Prorrogando-se o prazo até 23 de janeiro de 2020, conforme cronograma físico-financeiro.
Data de Assinatura	19 de agosto de 2019
Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 005/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Objeto	Cláusula Primeira–Reajusta o valor do Contrato no percentual de 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento), em razão da variação do IGP-M acumulado. Cláusula Segunda–Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Cláusula Terceira–Prorroga-se a vigência do Chamamento Público por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 04 de setembro de 2020.
Data de Assinatura	03 de setembro de 2019.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito



C-04310481

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 102/2019

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 046/2019 torna publico resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item
FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.959/2010 e Artigo 15 da Lei Municipal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação complementar.

Table with 2 columns: Item, Description, Price. Includes items for CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES and ROCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019
Elizângela Tavares da Silva
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 102/2019 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 31.561.462/0001-01, com o valor de R\$ 120.360,00 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta reais) e ROCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI., CNPJ nº 90.799.786/0001-98, com o valor de R\$ 6.954,60 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em favor da seguinte proponente:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, CNPJ. Fornecedor: Laboratório Diagnóstico de Análises Clínicas Ltda - ME.

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 044/2019

PROCESSO: nº 044/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ E SEUS PARCEIROS, ENTIDADE FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL/CBB, CONFORME LEIS MUNICIPAIS 2203/2018 E 2308/2019; CONTRATADA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.536.032/0001-48, com sede na Rua Ministro Cime Lima, nº 4180, Bairro Jardim Copagno, na cidade de Toledo - PR, CEP 85.903-590, representado por seu Presidente o Sr. Roberto Ferreira Niero, portador do CPF nº 804.898.309-00 e do RG nº 437.68468; FUNDAMENTO LEGAL, artigo 25, da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais); REGIME DE PAGAMENTO: 2 de setembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 2 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.959/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR, COLHEDOIRA DE FORRAGEIO E CARRETA BASCULANTE), COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 87524720-10 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO - COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI) E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 140/2018 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: ATA, EMPRESA ADICIONÁRIA, CNPJ Nº. Includes MANJATO TRATORES LTDA - EPP and SCHULCHINSKI & RÖTTA LTDA.

Os preços registrados podem ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 04 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 143/2019.

Ata de Registro de Preços nº 157/2019 - Branbus Frelamento e Transportes LTDA - ME. CNPJ nº 09.998.499/0001-55.

Ata de Registro de Preços nº 161/2019 - Stock Med Produtos Médico-Hospitalares LTDA. CNPJ nº 05.105.000/0001-40.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2019 - Romani Empreendimentos Imobiliários EIRELI - ME. CNPJ nº 20.652.430/0001-20.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2018 - Robson dos Santos - ME, CNPJ nº 27.993.580/0001-11.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 005/2018.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 122/2019

Decreto nº 15639/2019 - Nomeia o Tribunal Permanente de Justiça Desportiva do Município de Dois Vizinhos - 02 de setembro de 2019.

Decreto nº 15634/2019 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação, à Servidora Vanessa Fabiane Savemini. - 02 de setembro de 2019.

Decreto nº 15695/2019 - Designa Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 107/2016. - 02 de setembro de 2019.

Decreto nº 15696/2019 - Concede Gratificação de Progressão da Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação, à Servidora Loreni de Fátima Ferras Rossetti. - 02 de setembro de 2019.

Decreto nº 15697/2019 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação, à Servidora Fernanda Pauli. - 02 de setembro de 2019.

Decreto nº 15699/2019 - Concede férias aos servidores municipais. - 02 de setembro de 2019.

Decreto nº 15700/2019 - Nomeia a Senhora Elisandra Braz, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena - Pós. Nível "C" - Classe "1" - 02 de setembro de 2019.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4277/2019

Emenda: Acresce o valor da programação financeira a cronograma de execução mensal de desembolso do nome publicado no Decreto 4116/2018, na Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2019 e das outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma

de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019, referente ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento na Prefeitura Municipal de Vitorino, conforme a seguir:

Table with 4 columns: Mês, Ano, Fonte, Valor. Shows monthly financial data for 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.
Vitorino, 30 de agosto de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 85/2019

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capatzena, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.089-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa VIARN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI situada à Rua AUGUSTO GNEIDING, 810, BLOCO B, Bairro Centro, Rio Negro, inscrita no CNPJ sob nº 05197303000160, neste ato representada por OSMAR MICHREFF, inscrito no CPF/MF sob nº 020625797, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Clausula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 2.194,92 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Cláusula Segunda: o valor da Clausula primeira será aplicado para aquisição de 234 litros do item 01 do contrato original.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 03/09/2019

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

OSMAR MICHREFF
CONTRATADA

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- 1) Processo Nº: 105/2019
2) Licitação Nº: 50/2019-PR
3) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
4) Data Homologação: 03/09/2019
5) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE CONDÔMINIO PARA CONTRATAÇÃO DO PROJETO CONSISTENTE EM:

Table with 4 columns: Nome do Fornecedor, Valor, Valor Estimado, Valor Adjudicatado. Includes JORNATAN BALALTE, WONDORIN FLEIS and JORNATAN BALALTE, WONDORIN FLEIS.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s)

Dois Vizinhos, 23 de 31.09.2019, às 09:00 (hor. local), Sessão 3154/19

JUAREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAR a presentes licitação nestes termos:

- 1) Processo Nº: 105/2019
2) Licitação Nº: 50/2019-PR
3) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
4) Data Homologação: 03/09/2019
5) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE CONDÔMINIO PARA CONTRATAÇÃO DO PROJETO CONSISTENTE EM:

1) Fornecedor e Item declarados Vencedores (efe. cascado)

Table with 4 columns: Nome do Fornecedor, Valor, Valor Estimado, Valor Adjudicatado. Includes JORNATAN BALALTE, WONDORIN FLEIS.

Vitorino, 03 de setembro de 2019

JUAREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO 62/2019 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de 04 placas de ferro, para ser utilizadas pelo Departamento de Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art.103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Table with 4 columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes Cláudemir da Veiga - ME.

Valor total dos gastos com a licitação nº 62/2019 - Dispensa: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Homologado e adjudicado a presente licitação,

Verê-PR, 04 de setembro de 2019.

ADEMILSON ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 099/2019

SÚMULA: Torna pública a realização de Audiência Pública Municipal e convoca municípios.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO

Que realizará Audiência Pública, com a finalidade de avaliação do cumprimento das Meias Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Segundo Quadrimestre de 2019.

CONVIDA

Todos os municípios, para participarem da referida Audiência Pública, a realizar-se:

Data: 24 de setembro de 2019.

Local: Dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Teimo Octávio Muller, 469, Centro, Município de Marmeleiro - Estado do Paraná.

Horário: 14:00 horas.

Marmeleiro, 03 de setembro de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito do Município de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº026/2019, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Includes CMIM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de agosto de 2019.

Diogo da Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1681/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2019 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Includes CMIM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.

Fica a empresa vencedora convocada para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 02/09/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

DECRETO Nº 2973/2019

Nomeia o Sr. Carlos Alexandre Castanha, para o cargo efetivo de Fisioterapeuta.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. CARLOS ALEXANDRE CASTANHA, portador do CPF nº 045.607.559-30, para o cargo efetivo de Fisioterapeuta, a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

DECRETO Nº 2974/2019

Nomeia a Sr. Mileny Alves de Moura, para o cargo efetivo de Professor de Artes.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sr. MILENY ALVES DE MOURA, portadora do CPF nº 099.669.089-19, para o cargo efetivo de Professora de Artes, a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria nº 1789/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 da Lei nº 089 de 09 de dezembro de 2005, Art.1º da Lei 555/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Conceder, ao servidor adiante nomeado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Table with 6 columns: Mat., Nome do Servidor, Cargo, Período Anterior, Admissão, Data Encio, Data Fim, Tempo Total. Includes Flávia de Castro Wiede.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Município de Enéas Marques

LEI ORDINÁRIA Nº 1147/2019

Súmula: Autoriza o Município 30 Enéas Marques celebrar contrato da Prestação de serviços hospitalares com a Sociedade Hospital Beltronense Ltda. e das outras Providências. MAIKON ANDRE PARZIANELLO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Enéas Marques, Paraná, autorizado a celebrar com a Sociedade Hospital Beltronense Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07, com endereço na Rua Porto Alegre 99 - centro, Francisco Beltrão - PR, contrato de prestação de serviços para atendimento hospitalar de urgência/emergência no período de 24horas dia, com equipe multiprofissional, a todos os usuários do Município de Enéas Marques, procedendo consultal diagnóstico e internamentos caso necessário. Parágrafo único. A contratação será precedida de processo licitatório na modalidade de inexigibilidade, com base no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93. Art. 2º. A fonte de recurso para o pagamento das despesas oriundas desta Lei será do Fundo Municipal Saúde, percentual próprio.

Art. 3º. O valor mensal a ser pago será o equivalente a R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), por habitante do Município. Parágrafo único. O valor constante no caput será reajustado anualmente com data base a da assinatura do contrato, pelo INPC ou outro índice que o substitua. Art. 4º. O período de vigência do contrato será de no máximo 02 (dois) anos a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes. Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte conta:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Includes 05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE, 05.001.0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05.001.0010.0302 SAÚDE, 05.001.0010.0302.0141 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, 05.001.0010.0302.0141.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, 133903300000000 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 30.303 SAÚDE - REC. VINCULADOS (EXC 2500-15%).

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para a cobertura das despesas advindas da operacionalização desta Lei Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS MAIBONE do Prefeito Municipal de Enéas Marques Em 03 de setembro de 2019.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal